



**SENALBA-PR**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site [www.senalbapr.com.br](http://www.senalbapr.com.br) / e-mail [senalbapr@senalbapr.com.br](mailto:senalbapr@senalbapr.com.br)

Curitiba, 18 de outubro de 2019.

CS. N° 47/2019

Ao

Ílmo. Senhor

**JOSÉ ROBERTO RICKEN**

DD. Presidente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP-PR

Av. Cândido de Abreu, 501

CURITIBA - PR

Senhor Presidente:

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SENALBA-PR, por seu Presidente infra-assinado, vem a presença de Vossa Senhoria apresentar a proposta para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho em vigência, com fundamento no inciso XXVI, do artigo 7º da Constituição Federal e nos artigos 611 ao 625 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme pauta reivindicatória em anexo.

Contando com a indispensável colaboração de Vossa Senhoria, aproveitamos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.



**MARCELO DOS SANTOS**

Presidente



**SENALBA-PR**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site [www.senalbapr.com.br](http://www.senalbapr.com.br) / e-mail [senalbapr@senalbapr.com.br](mailto:senalbapr@senalbapr.com.br)

## **PAUTA REIVINDICATÓRIA 2019/2020 SESCOOP-PR**

### **Cláusulas Econômicas**

1. Reajuste salarial para todos os trabalhadores, independentemente do valor do salário, de 100% do INPC-IBGE correspondente ao período de 1º de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020.
2. Valorização salarial sobre os salários já reajustados em 1º de novembro de 2019 pelo INPC-IBGE aplicando o índice de 1,10% a título de ganho com base no crescimento do PIB de 2018.
3. Exclusão do parágrafo único da cláusula 4 – REAJUSTE SALARIAL, uma vez que o fracionamento interfere na tabela salarial da política interna de cargos e salários.
4. Aumento do Piso Salarial nos mesmos parâmetros do reajuste salarial.
5. Reajuste do Vale Refeição para o valor de R\$ 28,00, inclusive nas férias e sem coparticipação dos empregados, uma vez que o ACT já estabelece que o benefício não se caracteriza como salário.
6. Aumento do valor do benefício Auxílio Creche para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), garantido o benefício também para os empregados pais, até a criança completar 3 anos.
7. Possibilidade de acordar com o gestor imediato a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário conforme dispõe o Art. 143 da CLT.

### **Cláusulas Sociais**

- 1) Alteração contratual do Plano de Saúde de forma que possibilite aos empregados do SESCOOP-PR a inclusão dos filhos, cônjuge e dependentes legais, nos mesmos valores praticados na tabela vigente.
- 2) Flexibilização do abono de faltas para acompanhamento médico de filhos até completar 18 anos e filhos PCDs com qualquer idade possibilitando também o acompanhamento de pais maiores de 60 anos e cônjuge.
- 3) Exclusão do item 2 da cláusula 24 – BANCO DE HORAS PARA COLABORADORES EM SERVIÇOS EXTERNOS, de forma que o banco de horas compute também as horas de espera em aeroporto, principalmente quando do retorno de viagem.
- 4) Implantação do benefício Auxílio Funeral para os empregados do SESCOOP-PR no valor de R\$ 3.000,00.
- 5) Implantação do benefício de aposentadoria complementar, também denominado de Plano de Previdência Privada com participação financeira dos empregados e do SESCOOP-PR.



**SENALBA-PR**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site [www.senalbapr.com.br](http://www.senalbapr.com.br) / e-mail [senalbapr@senalbapr.com.br](mailto:senalbapr@senalbapr.com.br)

- 6) Implantação do benefício "Day Off" que se traduz em um dia de folga para o empregado no mês do seu aniversário, mediante negociação de data com o gestor imediato.

#### **Cláusulas Sindicais**

- 1) Repasse ao SENALBA-PR da Contribuição Assistencial aprovada em assembleia, até 10 dias após o desconto, juntamente com a relação dos contribuintes.
- 2) Em caso de deliberação de antecipação salarial que a mesma não seja superior ao índice de inflação.
- 3) Inclusão nos informativos internos para novos empregados contratados a partir 1º de novembro de 2019 de informação da representatividade sindical do SENALBA-PR divulgando o site do sindicato [www.senalbapr.com.br](http://www.senalbapr.com.br).

#### **Disposições Gerais**

- 1) Manutenção das demais clausulas inalteradas e constantes no ACT 2018/2019.

Curitiba, 18 de outubro de 2019.

  
MARCELO DOS SANTOS  
Presidente

Geisa Pereira  
Aux. Administrativo  
Ocepar

  
18/10/2019